



## BROCHIER - RS

---

### **Lei nº497/1997**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 29 de dezembro de 1997

#### **LEI Nº 497, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**Autoriza o recebimento de um imóvel com a área de 616,40m<sup>2</sup>, de Alseno Neis, como dação em pagamento de parte da dívida de Contribuição de Melhoria.**

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I**

**Art. 1º** - É o Município autorizado a receber um imóvel, com a área de 616,40m<sup>2</sup>, localizado na Rua Alberto Neis, pertencente ao Senhor Alseno Neis, como dação em pagamento de parte da dívida proveniente de Contribuição de Melhoria, cujas dimensões e confrontações são as seguintes:

AO NORTE: numa extensão de 42,80m, confrontando-se com imóvel de Balduíno Danilo Führ;

AO SUL: numa extensão de 41,40m, confrontando-se com imóvel de Ernesto Weschenfelder;

AO LESTE: numa extensão de 15,20m, limita-se com a Rua Alberto Neis e,

AO OESTE: numa extensão de 14,15m, confronta-se com Elka Müller e Celita Müller.

**Art. 2º** - O imóvel, descrito acima, foi avaliado em R\$ 8.081,00 (oito mil e oitenta e um reais) pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 533/97, constante do Processo nº 026/97.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**